



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.930 /2007

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Macaense de Guias de Turismo & Região Costa do Sol, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Macaense de Guias de Turismo & Região Costa do Sol, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que representa as classes de Profissionais de Turismo local e regional do Estado do Rio de Janeiro, localizada a Rua Antero Perlingeiro, 221 – centro, no Município de Macaé - Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de junho de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	0 Debate
Edição N°	6238
Data	06/06/07 pág. 14
Fal -	
S VIDOR	